



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA ECORESÍDUOS LTDA EPP POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL.

O Município de SIMÕES(PI), inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.853/0001-37, sediado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro, CEP 64.585-000, nesta cidade de Simões, Estado do Piauí por intermédio do seu representante legal o Sr. Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.590.520 SSP/PI e do CPF 009.363.273-83, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa **ECORESÍDUOS LTDA EPP**, com sede na Av. Senador Helvidio Nunes, 3267- Junco, Picos/PI, CEP: 64.607-755, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.451.012/0001-40, e-mail: contato@jhsonline.com.br, Fone 89 9 9470-5646, neste ato representada pelo Sr. Arnon Santos Bernardes, CPF 040.897.943-74, Administrador, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Pregão Eletrônico 045/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Objeto da contratação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS) DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme quantitativos e marcas constantes do Relatório de Vencedores.**

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 27 de fevereiro de 2027, contado da assinatura contratual prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3 **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta licitação, em qualquer hipótese. A empresa contratada deverá executar o objeto com seus

ITALO MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383

ECORESÍDUOS
LTDA:20451012
000140

Assinado digitalmente
por ECORESÍDUOS
LTDA:20451012000140
Data: 2026.02.27
09:06:04-03'00"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



próprios recursos, não podendo transferir a terceiros a execução de qualquer parte do serviço ou fornecimento contratado. O descumprimento desta condição poderá implicar em penalidades previstas na Lei 14.133/2021, incluindo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 36.945,00** (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais) / **MÊS**;
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice usado pela autoridade competente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:009363273
83

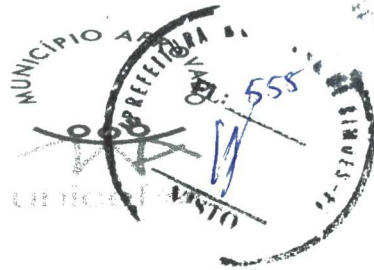
Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383

ECORESIDUOS
LTDA:20451012
000140

Assinado digitalmente
por ECORESIDUOS
LTDA:20451012000140
Data: 2026.02.27
09:06:04-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE
CARVALHO:0093632738
3

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383

ECORESIDUOS
LTDA:20451012
000140

Assinado digitalmente
por ECORESIDUOS
LTDA:20451012000140
Data: 2026.02.27
09:06:04-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato e fazer a entrega do produto conforme termo de referência;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ITALO MAGNO DANTAS Assinado de forma digital
LOPES DE por ITALO MAGNO
CARVALHO:0093632738 DANTAS LOPES DE
3 CARVALHO:00936327383

ECORESIDUOS Assinado digitalmente
LTDA:20451012 por ECORESIDUOS
000140 Data: 2026.02.27
09:06:04-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quais-quer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10 CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327
383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383

ECORESIDUOS
LTDA:20451012
000140
Assinado digitalmente
por ECORESIDUOS
Data: 2026.02.27
09:06:04-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). iv. Multa:
1. moratória de 5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;
 2. compensatória de 40% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327
383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383

ECORESIDUOS
LTDA:20451012
000140

Assinado digitalmente
por ECORESIDUOS
LTDA:20451012000140
Data: 2026.02.27
09:06:04-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

II CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 Indenizações e multas.

11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ITALO MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383

ECORESIDUOS
LTDA:20451012
000140

Assinado digitalmente
por ECORESIDUOS
Data: 2026.02.27
09:06:04-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



12.1.1 Gestão/Unidade:

12.1.2 Fonte de Recursos

PLANO: 17.452.1701.2011

ELEMENTO: 33.90.39

FUNDO: 500 REC PRÓPRIO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo ser reajustado de comum acordo percentual superior.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

15.1 - O Sr. FRANCISCO DOGIZETE PEREIRA, CPF Nº 304.875.283-87, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, PORTARIA Nº 367/2025, é designado como Fiscal do Contrato para garantir o fiel cumprimento das disposições contratuais.

Parágrafo primeiro: O Fiscal do Contrato será responsável por:

- Monitorar a execução do contrato conforme os termos técnicos e administrativos estabelecidos.
- Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade ou desvio.
- Aprovar relatórios de execução dos serviços e/ou fornecimento dos bens.
- Autorizar alterações ou adaptações no escopo dos serviços, dentro dos limites legais e contratuais.

Parágrafo segundo: O Fiscal do Contrato possui autoridade para:

- Emitir notificações para correção de falhas ou irregularidades.
- Solicitar substituição de pessoal, equipamentos ou materiais inadequados.
- Recomendar a aplicação de penalidades conforme o descumprimento contratual.

Parágrafo terceiro: Em caso de ausência ou impedimento, um substituto será designado pelo mesmo órgão ou entidade, com comunicação escrita aos contratados. O Fiscal poderá solicitar colaboração de especialistas para assistência técnica.

ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327
383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383

ECORESÍDUOS
LTDA:20451012
000140

Assinado digitalmente
por ECORESÍDUOS
LTDA:20451012000140
Data: 2026.02.27
09:06:04-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



Parágrafo quarto: O Fiscal não tem autoridade para alterar unilateralmente o contrato, exceto conforme permitido por este instrumento e dentro dos limites legais.

Parágrafo quinto: O Fiscal deve manter registros detalhados de suas observações e ações, apresentando relatórios periódicos à autoridade competente. Todas as comunicações oficiais devem ser realizadas por escrito.

Parágrafo sexto: O Fiscal deve agir conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a ética e a transparência na fiscalização.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, exceto caso seja dispensável por força de lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de

2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum de Simões – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SIMÕES(PI), 27 de fevereiro de 2026.

ITALO MAGNO

Assinado de forma digital

DANTAS LOPES DE

por ITALO MAGNO

CARVALHO:0093632

DANTAS LOPES DE

7383

CARVALHO:00936327383

MUNICÍPIO DE SIMÕES

CONTRATANTE

ECORESIDUOS

Assinado digitalmente por
ECORESIDUOS

LTDA:20451012

LTDA:20451012000140

000140

Data: 2026.02.27
09:06:54-03'00'

ECORESIDUOS LTDA EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

ERNAUNDO JOAO DA SILVA

029402423-98

Nome:

CPF:

Genival Alexandre de Moraes

869879923-04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 045/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **ECORESIDUOS LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.451.012/0001-40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS) DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 36.945,00 / MÊS. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 27/02/2026. VIGÊNCIA: 27/02/2027. ✓

Simões (PI), 27 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:0B6226664FDD35AC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Adesão nº 014/2024. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **JOSÉ FERREIRA DANTAS PNEUS** (CNPJ Nº 38.342.934/0001-84). Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do art. 107 da Lei de Licitações. Assinatura: 24/02/2026.

Simões (PI), 24 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal.

Id:0B6226664FDD359C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo. Pregão Presencial n. 001/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **DANIEL DE SOUSA NUNES** 01572994304, CPF 015.729.943-04. Objeto: reajuste do IPCA acumulado de (4,6%) a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo firmado. Valor mensal: R\$ 7.852,60 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e sessenta centavos). Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 30/01/2026.

Simões (PI), 30 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal.

Id:13B5C7388119358E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 045/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **ECORESIDUOS LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.451.012/0001-40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS) DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 36.945,00 / MÊS. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 27/02/2026. VIGÊNCIA: 27/02/2027.

Simões (PI), 27 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Id:15190CB0DEA3347A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 204/2026

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço como Auxiliar de Serviços Diversos / Escola Municipal 7 de Setembro / Secretaria Municipal de Educação - SEMED deste município.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI

CONTRATADA: **CICERA DO NASCIMENTO NONATO**, brasileira, inscrita no CPF de nº 066.752.743-50, residente e domiciliada na Rua José dos Santos Sobrinho, S/N, Soledade, Simões - PI

VIGÊNCIA: Prazo de 05 (Cinco) meses, iniciando-se em 02/02/2026, e encerrando-se em 30/06/2026.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos Vinte e Um Reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: FME

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões - PI, 02 de fevereiro de 2026.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua João Raimundo De Oliveira s/nº - Centro
Simões - Piauí
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

Id:15190CB0DEA333D8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 221/2026

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação como Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos deste município.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI

CONTRATADO: **BRUNO FERNANDES VIANA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 046.545.533-63, residente e domiciliado na Rua Liberato José, S/N, Centro, Simões-PI

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/02/2026 e se estenderá até o dia 30/11/2026

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: FPM / Diversos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões - PI, 02 de fevereiro de 2026.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua João Raimundo De Oliveira s/nº - Centro
Simões - Piauí
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025-PMSFP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026, OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos manipulados, visando assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Piauí-PI. TIPO: menor preço, DATA DE ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2026, HORÁRIO: 08:00 h (horário de Brasília). DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 13/03/2026, HORÁRIO: 09:15 h (horário de Brasília). DATA DE INÍCIO DA RODADA DE LANCES: 13/03/2026, HORÁRIO: 09:30 h (horário de Brasília). EDITAL: Disponível nos sites: Licita São Francisco PI (www.licitacaoofranciscopi.com.br), (https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/), no Portal da transparência (www.saofranciscodopiauipi.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Sistemas Licitações Web do TCE/PI (https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/). INFORMAÇÕES: Avenida Laurentino Pereira, nº 678, Bairro Centro, Município de São Francisco do Piauí/PI, CEP: 64.550-000 e-mail: licitacao.sfp@gmail.com.

São Francisco do Piauí -PI, 2 de março de 2026.
ALUIÍS RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

OBJETO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Merenda Escolar Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação Do Município De São Gonçalo Do Piauí - PI, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.fundamento legal: termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.modalidade: pregão eletrônico.rítério de julgamento: menor preço local: a sessão de processamento do presente pregão será realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica portal de compras públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br, .data e horário de início da sessão pública: a sessão de processamento do presente pregão será realizada no portal de compras públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br, com início da sessão de disputa de preços às 09:30 horas do dia 19/03/2026. ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

OSVALDO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº 054/2025 Pregão SRP Nº 010/2025 Processo Administrativo Nº 045/2025 Processo Administrativo do Termo Aditivo Nº 038/2026 OBJETO: Acréscimo de 25% aos quantitativos de alguns dos itens do Contrato Nº 054/2025, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS". Valor do Aditivo: R\$ 84.462,50 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais) Contratante: Município de São João da Fronteira-PI. Contratada: S S GRAFICA IND. E COM. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.136.807/0001-06. Fundamentação Legal: ART. 125 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações. Data da assinatura do termo aditivo: 02/03/2026. São João da Fronteira (PI), 2 de março de 2026. Marcos Antônio de Andrade Mateus. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026 - PMSF/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.08152026 - PMSF/PI
OBJETO: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material descartável para atender necessidades dos Órgãos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSF/PI. TIPO: Menor preço, conforme define o inciso I do art. 33º da Lei Federal 14.133/21, rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item. Data de Abertura da Sessão Pública: 16/03/2026. Horário: 08h00min Horas (Horário de Brasília). Data e Horário da Rodada de Lances: 16/03/2026 às 08h:30min. Data acolhimento das propostas: 03/03/2026 a 16/03/2026 até às 07h:59min. Local: www.novobmnet.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Valor Estimado: R\$ 91.103,14 (Noventa e Um Mil Cento e Três Reais e Quatorze Centavos). Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 0322/2025. Fone: (86) 98174 - 7508. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Presidente Vargas, 531 Bairro: Centro, São Pedro do Piauí/PI, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.novobmnet.com.br. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSF/PI, na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000. E-mail: cpl.saopedrodoipiauipi2021@gmail.com.

São Pedro do Piauí-PI, de 2 de março de 2026.
MARCOS FELIPE OLIVEIRA PESSOA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº45/2025. Contratante: Prefeitura de Simões/PI. Contratada: Ecoresíduos Ltda EPP, empresa inscrita no CNPJ:20.451.012/0001-40. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Resíduos Sólidos e a Locação de Caixas Estacionárias em Conformidade com a Lei nº12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos) de acordo com a Descrição no Termo de Referência. Valor:R\$36.945,00 / Mês. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura:27/02/2026. Vigência:27/02/2027. Simões/PI, 27/02/2026. Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo. Adesão nº14/2024. Contratante: O Município de Simões. Contratado: José Ferreira Dantas Pneu (CNPJ:38.342.934/0001-84). Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a teor do art. 107 da Lei de Licitações. Assinatura: 24/02/2026. Simões/PI, 24/02/2026. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da P. M. de Socorro do Piauí-PI, convida os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma, manutenção e adequação das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Socorro do Piauí-PI, conforme Anexo básico, conforme termo de referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no Processo Administrativo Nº 1009/2026 - Procedimento De Dispensa Eletrônica Nº 001/2026/PMSP, com fundamento legal contido no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do serviço, Edital, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de 04 a 06 de março de 2026, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Maiores informações: Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpl@socorrodoipiauipi.gov.br.

Socorro do Piauí (PI), de 2 de março de 2026.
SALOMÃO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026/PMSP

A Comissão de Contratação, por meio de seu Pregoeiro em exercício, torna público que no dia 19/03/2026, às 08:30h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa a Concorrência Eletrônica nº 003/2026/PMSP (Replicação), tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias na Localidade Milhã na zona rural do Município de Socorro do Piauí - PI, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R\$436.060,67. Maiores informações: Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: e-mail: cpl@socorrodoipiauipi.gov.br.

Socorro do Piauí (PI), de 2 de março de 2026.
SALOMÃO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

EXTRATOS DO CONTRATOS

Dispensa Eletrônica 003/2026. Contratante: O Município de TANQUE-PI. Contratada: JOSE LEONARDO SANTOS (31.823.166/0001-31). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRA E FREEZERS NO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ. Recursos: Orçamento Geral do Município no exercício 2026; VALOR ESTIMADO: 43.644,00. Assinatura: 27/02/2026. Vigência: 27/02/2027.

CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. CONTRATADA: JANSIELMA MENESES DOS SANTOS SILVA, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 26.049.052/0001-46, OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção de Impressoras Multifuncionais. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2026; VALOR ESTIMADO: R\$ 76.884,55. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 27/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2026 - SEMA/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.033664/2025-77
AMPLA CONCORRÊNCIA MENOR PREÇO POR LOTE
UASG 981219

A Coordenação de Compras Públicas/SEMA informa que, em razão de Regularização das Publicações, torna-se público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, cujo o objeto é Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de limpeza de reservatórios, capina e poda, nas dependências internas e externas, dos imóveis sob responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI. Publicado em 16/01/2026, fica adiada a abertura da sessão pública, inicialmente prevista para o dia 26/02/2026 às 09:30h, sendo remarcada para o dia 18/03/2026, no mesmo horário.

Teresina(PI), 23 de fevereiro de 2026.
NAYARA DANIELA BARROS SILVA
Coordenadora da Central de Licitações/SEMA/PMT

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Secretário Municipal da Administração e Rec. Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026-SRP

O Município de Várzea Grande/PI, localizada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande/PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 18 de março de 2026, às 10h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de bombas submersas e fornecimento de material hidráulico, atendendo as demandas do Município de Várzea Grande-PI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h30min horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e ainda no site www.comprasvarzeagrande.com.br/, Portal de Compras de Várzea Grande. E-mail: cplvarzeagrandepi@gmail.com.

Várzea Grande - PI, de 2 de março de 2026
ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA
Secretaria Municipal De Administração E Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026-SRP

O Município de Várzea Grande/PI, localizada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande/PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 18 de março de 2026, às 11h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de fardamentos escolares e funcionais, atendendo as demandas do Município de Várzea Grande - PI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h30min horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e ainda no site www.comprasvarzeagrande.com.br/, Portal de Compras de Várzea Grande. E-mail: cplvarzeagrandepi@gmail.com.

Várzea Grande - PI, de 2 de março de 2026
ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA
Secretaria Municipal De Administração E Finanças

